



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA
04/07/2025
FUMPREV

ERRATA 01 DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina (FUMPREV), em respeito a transparência e legalidade, vem corrigir os seguintes itens do edital de convocação, haja vista necessidade de correção de redação.

CORREÇÃO DO ITEM 2.3 DO EDITAL, que passa a ter a seguinte redação:

2.3. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, cada chapa deverá conter 01 (um) servidor aposentado e/ou pensionista e respectivo suplente, vinculados ao FUMPREV (titular e suplente), conforme artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 79 de 31 de março de 2008.

CORREÇÃO DA ALÍNEA “K” DO ITEM 2.1.

- k) ESTAR CERTIFICADO, pelo menos com NÍVEL BÁSICO, QUANDO DO REGISTRO DA CHAPA, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função (artigo 76, II, artigo 78, e artigo 247, §9, todos da Portaria MTP 1.467, de 2 de junho de 2022, nos quantitativos abaixo:
- a. 2 (dois) membros efetivos para o Conselho Administrativo;
 - b. 2 (dois) membros efetivos para o Conselho Fiscal;

CORREÇÃO DO ITEM 2.8 DO SUBCAPÍTULO 3

2.8 Conforme alínea “k” do item 2.1 deste edital, dos 5 (cinco) membros efetivos de ambos os Conselhos (Administrativo e Fiscal), dois destes membros efetivos deverão ESTAR CERTIFICADOS PARA CONCORRER, pelo menos com NÍVEL BÁSICO de certificação, conforme exigência do artigo 247, §9º, II, “b” da Portaria MPS 1.467/22, com redação dada pela Portaria MPS n. 1.499, de 28 de maio de 2024;

CORREÇÃO DO SUBCAPÍTULO 4

- 2.12 Para o Conselho Administrativo, deverá ser apresentada chapa contendo:
- a. Um membro efetivo com certificação de Nível Intermediário;
 - b. Dois membros efetivos com certificação de Nível Básico, cuja validade é até 31 de dezembro de 2025;
 - c. Dois membros efetivos sem certificação;



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

- d. Número de 5 (cinco) membros suplentes sem certificação;
- 2.13 Para o Conselho Fiscal, deverá ser apresentada chapa contendo:
- a. Dois membros com certificação de Nível Básico, cuja validade é até 31 de dezembro de 2025;
 - b. Três membros sem certificação;
 - c. Número de 5 (cinco) membros suplentes sem certificação;
- 2.13.1. Para o Conselho Fiscal, deverá ainda ser observado o requisito do item 2.4 deste edital.
- 2.13.2. Para o Conselho Administrativo, o nível intermediário de certificação de um membro não exclui e não soma para compensar os dois membros efetivos com nível básico de certificação, devendo a apresentação ocorrer de forma individualizada.

CORREÇÃO DO ITEM 8.4

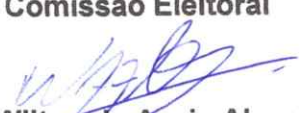
- 8.4. Após a eleição e posse dos novos integrantes (membros efetivos) dos Conselhos Administrativo e Fiscal, estes deverão elevar sua certificação para NÍVEL INTERMEDIÁRIO, devendo lograr êxito nesta mudança de nível até 31 de dezembro de 2025, sob pena de substituição para os suplentes que estiverem com a certificação adequada.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados publique-se o presente Edital.

Diamantina (MG), 4 de julho de 2025.


Juliana Dias Pereira da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 34/2025


Danielle Crystina Fernandes
Membro da Comissão Eleitoral


Wilton de Assis Alves,
Membro da Comissão Eleitoral